



Prefeitura de
VILA RICA



LEI MUNICIPAL Nº 225/94

DE 08 DE SETEMBRO DE 1.994.

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA URBANA, AO INDEA-MT - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Vila Rica-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica doado uma área de terra Urbana compreendendo o Lote C - 4, medindo 470,00 m² ou seja 20x 23,5 m, localizada as margens da BR-158 ao Instituto de Defesa Agropecuário de Mato Grosso - INDEA-MT.

Art. 2º - Esta doação é feita em caráter permanente e, não pode ser transferido ou cedido em parte ou no todo a terceiros.


Art. 3º - O objeto desta doação destina-se exclusivamente ao Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA-MT.

Art. 4º - A Escritura Pública será outorgada quando solicitada.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Vila Rica, 08 de Setembro de 1.994.


Paulo de Souza Duarte
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT